



Prefeitura Municipal de

Montanha

Lei nº 885, de 17 de setembro de 2014.

Fixa remuneração dos médicos do **PSF** e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A função de médico do PSF terá o vencimento mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - O médico que exerça a função de médico do PSF receberá mensalmente R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de **Auxílio Alimentação**.

Art. 3º - O valor fixado pelo artigo anterior não incidirá no cálculo de gasto total com pessoal por tratar-se de **vantagem de caráter indenizatório**.

Art. 4º - As futuras contratações de médicos para o PSF serão pelo regime administrativo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Montanha, 17 de setembro de 2014.


Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal